PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.006/2.000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o "CLUBE DE AMIZADE DE PIRASSUNUNGA - CAP", com sede à Avenida Painguás, nº 631, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º 196, em 10 de agosto de 1.999, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga - SP.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2.000.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. cso/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2 andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26